



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL N° 152 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Súmula: “Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.”

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento vigente, a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais), de acordo com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
001- Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0012- Manutenção do Ensino Fundamental
1008- Construção/Ampliação e Reforma de Escola Municipal
445900.51.00.00.00- Obras e Instalações
R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais)

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da dotação a seguir discriminada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

05- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
001- Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0012-Manutenção do Ensino Fundamental
1011- Construção de Praças Esportivas na Escola



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

**REGISRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.**